



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 479, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Glazielle Jardim Bezerra**, ocupante do cargo de Contador, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – PIS/PASEP 210.45535.24/0, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Alvorada do Sul, expedida em 20 de setembro de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Glazielle Jardim Bezerra**, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional n.º 8573-1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV, correspondente a **346 (trezentos e quarenta e seis)** dias de serviços prestados a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19/07/2017 à 03/07/2018, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para Nova Alvorada do Sul.

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2024.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N. 3735 de 11 / 11 / 2024